

# ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Vogal

Dr. José Borges

Informação n.º

INF/66/SASHI/17

Data

14/11/2017

**Assunto:** Pedido de Cedência de autocarro – Casa Pia

---

**Informação**

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), nº 1, do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
  
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
  
- III. A Casa Pia de Lisboa, I. P., possui, na freguesia de Alvalade, o Centro de Educação e Desenvolvimento

---

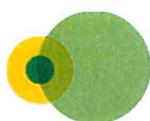
**Despacho**

Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

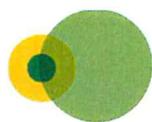
16/11/17



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- António Aurélio da Costa Ferreira (CEDAACF), que tem como objetivo desenvolver programas de reabilitação e integração de crianças, jovens e adultos com deficiência, com vista à sua reabilitação e inclusão educativa, ocupacional, profissional e social;
- IV. A Casa Pia - CEDAACF, está integrada na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e no seu Núcleo Executivo;
- V. O CEDAACF, estabelecimento de ensino da Casa Pia, endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do autocarro de 51 lugares da JFA, para o dia 16 de novembro de 2017, para deslocação até à Doca do Espanhol, Alcântara, para um cruzeiro no Tejo com as crianças e jovens do centro;
- VI. Do presente pedido de apoio não financeiro, a data indicada coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- VII. O Centro está isento da entrega do formulário do Regulamento de atribuição de apoios (RAAFA), por ser um estabelecimento de ensino (art.º 1 ponto 2 alínea g), o que não significa que estejam liminarmente excluídos da atribuição de apoios pela Freguesia de Alvalade, designadamente de apoios não financeiros;
- VIII. Antes da data da deslocação pretendida, não se realizará qualquer reunião da Junta de Freguesia de Alvalade.
- IX. A cedência de autocarro no dia referido, formulado



# ALVALADE

Junta de Freguesia

pelo CEDAACF - Casa Pia tem associado um custo de **€52,50** (cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), correspondente ao cálculo da importância definida pela Taxa de Lisboa (€12,50) e o serviço de motorista (€40,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;

- X. O referido apoio não financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, proponho a V/ Ex.<sup>a</sup> que determine:

- XI. A atribuição de apoio não financeiro, sob a forma de cedência de utilização do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade, para a data e fim referido na presente informação;
- XII. A submissão do despacho que venha ser aposto à presente informação a ratificação pela Junta de Freguesia, nos termos do artigo 164.<sup>º</sup> do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 4 / 2015 de 7 de janeiro.

À consideração superior

A Assistente Técnica

Paula Teixeira